



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 005/90

**Altera o parágrafo 1º do artigo 2º
da Resolução nº 547/88.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 9º, parágrafo 3º do Estatuto, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLVE :

Art. 1º -O parágrafo 1º do artigo 2º da Resolução nº 547/88 passa a ter a seguinte redação:

“ Os títulos de mestre e Doutor, indicados no *caput* deste artigo, deverão ser obtidos em curso de pós-graduação credenciado pelo Conselho Federal de Educação que, se em fase de credenciamento, tenha obtido conceito A ou B, na última avaliação efetuada pela CAPES”.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

UERJ, em 18 de junho de 1990.

IVO BARBIERI

REITOR